

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2016

DL. Nº 1454

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ANDERSON SILVA SANTANA - HENAL".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ANDERSON SILVA – SANTANA - HENAL”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ANDERSON SILVA SANTANA - HENAL”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 15 de abril de 2016

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 19-ABR-2016-09:32-154883-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Propomos por meio deste Projeto a concessão de título de Cidadão Sorocabano ao Ilmo. Sr. Anderson Silva Santana, conhecido como Henal, goleiro do Esporte Clube São Bento. É o jogador que melhor simboliza o ressurgimento do Azulão Sorocabano junto à elite do futebol paulista e mais representatividade com a torcida beneditina.

Anderson nasceu na cidade de Tupã-SP, em 07/12/1984, e profissionalizou-se pelo Força Esporte Clube, de São Paulo. O apelido Henal se deu pelos cabelos compridos que usava na época e por uma suposta semelhança com o goleiro colombiano Juan Carlos Henao, que atuou pelo Santos Futebol Clube em 2005.

Henal defendeu ainda as equipes do Osvaldo Cruz, Olímpia, Desportiva Ferroviária, Tupã, Guaçuano, Penapolense, Juventus Jaraguá, Anapolina, Internacional de Limeira, Rio Branco e Batatais. Chegou ao São Bento em 2011, período em que o clube sofria com as condições estruturais e financeiras, e terminou o Campeonato Paulista da série A2 daquele ano rebaixado à série A3.

O goleiro permaneceu no clube e disputou a 3ª divisão estadual pelos dois anos seguintes. Ao mesmo tempo em que o Bentão se reestruturava, as grandes defesas, garra, dedicação e amor à camisa firmavam Henal como um dos grandes ídolos do time, tendo seu nome frequentemente gritado pelos torcedores no Estádio Municipal "Walter Ribeiro" (CIC).

Em 2013, ano do Centenário do Azulão, comemorou o título Paulista da série A3 e consequente acesso à série A2. No ano seguinte, fez parte do grupo que obteve o acesso à série A1. No retorno à elite estadual depois de sete anos, foi titular durante todo o Paulistão 2015 e um dos destaques do time, que terminou em 9º lugar.

Após um breve período emprestado ao Guarani Futebol Clube, Henal reassumiu a camisa nº 1 do São Bento. Suas atuações seguras contribuíram muito com a histórica campanha do Paulistão 2016, na qual o Bentão terminou a primeira fase como o 3º colocado na classificação geral, melhor equipe do interior e 2º lugar do grupo A, além de 2º time que menos sofreu gols durante a disputa.

Henal ainda superou neste ano a marca dos 150 jogos pelo São Bento, consagrando-se na galeria dos atletas que mais vestiram a camisa do Azulão Sorocabano em quase 103 anos de história.

S/S., 15 de abril de 2016

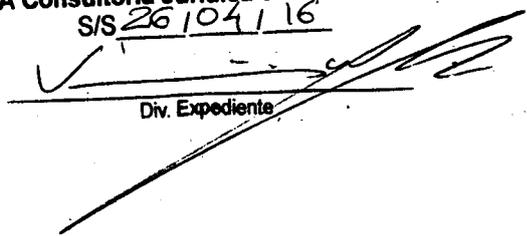

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador



032

Recebido na Div. Expediente
19 de abril de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 26104/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

26 / 04 / 16





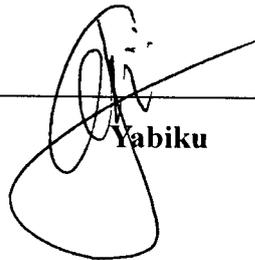


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 3 4 5 7 9 5 6 4 4 / 1 9 2 8</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Yabiku	Data de Envio: 15/04/2016
Descrição: PDL TÍTULO DE CIDADÃO HENAL	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Yabiku

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-19-ABR-2016-09:32-154883-2/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 25/2016

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Anderson Silva Santana - Henal”.*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de abril de 2016.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

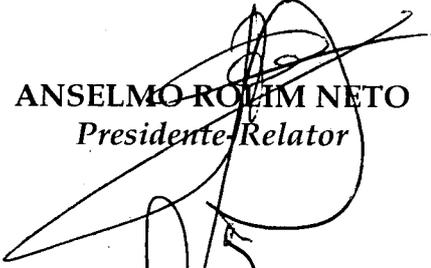
ESTADO DE SÃO PAULO

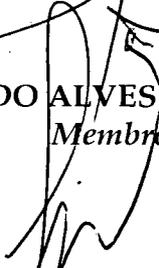
COMISSÃO DE JUSTIÇA

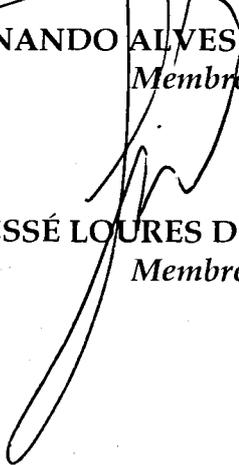
SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2016, de autoria do Edil Francisco Moro Yabiku, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ANDERSON SILVA SANTANA - HENAL".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 02 de maio de 2016.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator


FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



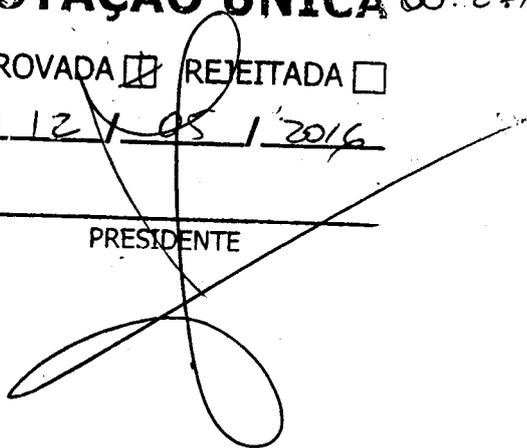
070

VOTAÇÃO ÚNICA SO. 27/2016

APROVADA REJEITADA

EM 12 / 05 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.

U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1454, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Anderson Silva Santana - Henal”.

PDL Nº 25/2016, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Anderson Silva Santana - Henal”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de maio de 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE MAIO DE 2016 / Nº 1.739

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1454, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Anderson Silva Santana - Henal”.

PDL Nº 25/2016, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Anderson Silva Santana - Henal”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de maio de 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./

